

da Silva Freitas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glemys da Silva Freitas, matrícula n.º 3192, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Coordenador dos Sistemas Digitais dos Programas de Saúde.

Art. 2º Conceder o servidor designado a gratificação de função prevista no artigo 55 da Lei Municipal n.º 1163 de 19 de março de 2025, que trata da estrutura administrativa e concessão de gratificações (FG-1), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) mensais, enquanto perdurar o exercício da referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 338 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede diária ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 576/2025, de 22/07/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n.º 725.034.672-53, para cumprir agenda de reunião sobre o XXVI Festival do Açaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 302, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede diária ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCI/OF/N.º 591/2025, de 24/06/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Conselheiro Tutelar José Francisco Barreto Silva – CPF: N.º 025.155.082-60, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – Acre, afins de atender a decisão judicial, referente ao traslado do adolescente W B S, onde o adolescente foi acolhido na Casa de Acolhimento – Casa Sol Nascente, com saída: 19/06/2025 e retorno: 20/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 328 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Designa o servidor Venício da Silva e Silva, para exercer o Cargo de Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Feijó. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que aconteceu de forma on-line através de videochamada no aplicativo Whatsapp, no dia 17 de julho de 2025;

Considerando que estavam presentes: a Secretária Executiva dos Conselhos, Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso; Considerando que no referido ato foi realizada a eleição para o nova

Presidência do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, e que o Sr. Venício da Silva e Silva foi eleito por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes, o novo Presidente do CMDPI. Conforme consta na ata em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o Senhor Venício da Silva e Silva, CPF n.º 812.321.522-34, para exercer o cargo de Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ANEXO

2º Reunião Ordinária do Conselho Municipal do idoso

Local: Reunião on-line através de videochamada no aplicativo Whatsapp

Data: 17 de junho de 2025

No dia 17 de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e quatro minutos, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso sob a Presidência da Secretária Executiva dos Conselhos. Estiveram presentes os seguintes: Conselheiros Titulares ou na Titularidade e suplentes do conselho municipal do idoso: Órgãos Governamentais: Secretaria de Educação; Titular: Venício da Silva e Silva, Suplente: Maria Cleonice Silva do Nascimento; Secretaria de Cidadania e inclusão Social, Titular: Michele Cordeiro de Menezes, Suplente: Pâmela Morais Braga; Secretaria de saúde; Titular: Maria Socorro Morais Dias, Suplente: Mirla Dimas da Silva; Órgãos Não Governamentais; Igreja Deus é Amor: Titular; Raquel Costa do Nascimento; Suplente: Bruna Costa Damasceno; Representante dos Usuários; Titular: Raimunda da Silva Costa; Suplente: Maria Sylvania Mello de Sousa, Representante dos Trabalhadores SESC: Titular: Elizete dos Santos Sousa; Suplente: Nirvania de Sousa Martins. A Secretária deu início à reunião dando as boas-vindas a todos. Em seguida iniciou a eleição para a presidência do conselho Municipal do Idoso. Colocada a candidatura em votação, foi constatada a aprovação por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes, sendo, portanto, eleito o Sr. Venício da Silva e Silva como novo Presidente do Conselho. A Secretária Executiva passou a palavra para o novo presidente eleita Venício da Silva e Silva. O presidente eleito discursa para o conselho e firma seu compromisso e planos para o futuro. E não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e às dez horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião e para consta eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada pelo colegiado, será assinado pela Presidente.

Melissa Damasceno Pessoa
Secretária Executiva
Venício da Silva e Silva
Presidente do Conselho do idoso

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2025 para entrega de documentos e posteriormente assinatura de contrato dos classificados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2024, conforme anexo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Saúde, situada Trav. João Ambrósio Taveira, s/n CEP 69960-000 Cidade Nova, no horário das 07h00min às 14h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Cadastro de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei n.º 1041 de 04 e abril de 2023.

Feijó-Acre 21 de julho de 2025.

Gracilene Freitas de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 017/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

**ANEXO 01 – LISTA DE CONVOCADOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NÍVEL TÉCNICO**

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
6ª	106618	ANTONIA LUCIA GOMES DO BONFIM	***.538.642-**

MÉDICO CLÍNICO GERAL | NÍVEL SUPERIOR

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
6ª	109528	LETÍCIA FELÍCIO LIMA	***.746.202-**

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ACUMULADOS DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

() outro cargo () emprego () função pública

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

2 – HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
Segunda – Feira	das às horas
Terça – Feira	das às horas
Quarta – Feira	das às horas
Quinta – Feira	das às horas
Sexta – Feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Feijó – Acre ____ de ____ de 2025

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____ e CPF nº _____

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente declaro para devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 05 – FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOME:				
NOME SOCIAL:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR:		ESTADO CIVIL:		
INDÍGENA AMARELA		SOLTEIRO DIVORCIADO CASADO UNIÃO ESTÁVEL		
NEGRA/PRETA PARDA BRANCA		VIÚVO OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:			CIDADE:	
COMPLEMENTO				ESTADO:
ESCOLARIDADE:				CEP:
FUNDAMENTAL INCOMPLETO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL				
FUNDAMENTAL COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO ENSINO MÉDIO INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO ENSINO MÉDIO COMPLETO SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO SUPERIOR C/ MESTRADO SUPERIOR C/ DOUTORADO				
Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO	EMAIL:	
PIS/PASEP:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
DEPENDENTES:				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GRAU DE PARENTESCO	CPF:
	//	F M		
	//	F M		
	//	F M		
	//	F M		
	//	F M		
	//	F M		
CARGO:				

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) declarante

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024/PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2024/PMF, e após verificação dos registros relativos à apresentação de documentos, informamos que a candidata abaixo relacionada não compareceu para entregar a documentação exigida para sua habilitação no certame, conforme previsto no Edital de Convocação n.º 11/2025, de 03 de julho de 2025.

Além disso, a candidata também não solicitou reclassificação para o final da lista geral de aprovados dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, com base no item 11.4 do edital, que determina a exclusão automática do concurso dos candidatos que não atenderem à convocação para apresentação dos documentos, ou que não solicitarem reclassificação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicamos que sua candidatura está formalmente excluída do certame.

CIRURGIÁ DENTISTA | NÍVEL MÉDIO

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
3ª	107224	NATHÁSIA DAYANE LIMA DA COSTA	***.515.002-**

Dessa forma, comunicamos que a candidata está formalmente excluída do certame.

Atenciosamente,

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 017/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI-

TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FEIJÓ/AC – BIÊNIO 2025/2027.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral instituída pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no uso de suas atribuições legais, convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Promoção, Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Acre/AC, para Eleição sob a Fiscalização do Ministério Público (MP/AC), integrar o Processo Eleitoral de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC – Biênio 2025/2027, conforme os seguintes critérios:

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 No Processo de Eleição serão eleitas 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC, sendo que as 06 (seis) Organizações mais votadas serão Titulares e as 06 (seis) seguintes serão suplentes, obedecendo à ordem decrescente, conforme o número de votos obtidos, para o mandato de 02 (dois) anos;

2.2 Somente poderão concorrer às vagas as Organizações que estiverem legalmente constituídas, com Registro ativo no CMDCA do município e representadas no dia da Eleição por pelo menos, um Membro;

2.3 A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 01/08/2025, no horário das 09h às 10h, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social sito à Rua Plácido de Castro, nº 678 – Bairro: Centro – Feijó/AC;

2.4 Após transcorrida a Eleição e não havendo nenhuma contestação, será lavrada a Ata, Processo e Ofício contendo a relação das Organizações Eleitas juntamente com os nomes de seus devidos Representantes para a função de Conselheiros de Direitos Titular e Suplente, pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da Eleição, e este, ficará encarregado dos trâmites de publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros de Direitos no Diário Oficial do Estado do Acre e Posse dos mesmos em Plenária do referido Conselho.

3. DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

3.1 As Organizações interessadas em concorrer ao pleito, deverão atualizar e/ou efetuar o seu Cadastro junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, em formulário próprio, nos termos prescritos no seu Regimento Interno; apresentando o seguinte documento: Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC.

4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

4.1 A Organização interessada em participar da Eleição, poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma: enviando Ofício, Ficha Cadastral, Formulário de inscrição devidamente preenchida e cópia digitalizada do Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC, ou entregar por meio de documento físico, em envelope lacrado, identificado com o nome da Organização endereçado ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no horário de 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social sito à Rua Plácido de Castro, nº 678 – Bairro: Centro – Feijó/AC, até a data de 29/07/2025 as 13h.

4.2 Os interessados poderão solicitar os formulários (Formulação de inscrição e Ficha cadastral) cópia física na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 402 – Bairro: Centro – Feijó/AC.

4.3 O Período de inscrição ficará aberto do dia 21/07/2025 das 07h às 13h, encerrará impreterivelmente as 13h do dia 29/07/2025.

4.3.1 Ressalta-se que o curto prazo para as inscrições não comprometerá a lisura do processo eleitoral, tendo em vista a ampla divulgação prévia realizada junto às Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da Infância e Adolescência no município de Feijó/AC. Ademais, o processo de eleição anteriormente previsto para o dia 09/07/2025 foi suspenso por motivos logísticos. Nesse contexto, foi pactuado apoio logístico com a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Feijó/AC.

4.4 No ofício de manifestação de interesse, a Organização deverá indicar o nome de um Representante, com os seguintes dados: RG, CPF, endereço completo e número do contato telefônico, para fins de participar da Assembleia de Eleição, com direito a voz e voto.

5. DO LOCAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 A Eleição ocorrerá no dia 01/08/2025, no horário das 09h às 10h, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 402 – Bairro: Centro – Feijó/AC.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

6.1 A Eleição das Organizações da Sociedade Civil poderá se dá por Aclamação, caso o número de concorrentes seja igual ao número de vagas pleiteadas;

6.2 Cada participante poderá representar uma única Organização durante a Assembleia de Eleição;

6.3 O Processo de Eleição será conduzido por uma Comissão do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, instituída em reunião extraordinária, realizada no dia 09/06/2025, que conduzirá os trabalhos da Eleição das 09h às 10h do dia 17/07/2025, sendo esta, nomeada 01 (um) Presidente (a), 01 (um) Secretário (a) e 01 (um) segundo Secretário (a) da mesa, que apresentará em seguida a proposta de Regimento Interno de Eleição, sob a Fiscalização do Ministério Público Estadual.

7. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

7.1 Caso haja discordância do resultado da Eleição, o representante da Organização discordante deverá manifestar verbalmente a sua discordância no ato, logo após o anúncio das Organizações Eleitas e apresentar Recursos, oficializado junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento dos trabalhos;

7.2 O Fórum Estadual ficará de prontidão nesse período para receber o Recurso, e em seguida a Comissão Eleitoral serão convocados para apreciação de eventual recurso no período de até 48h (quarenta e oito horas), sobre a fiscalização do Ministério Público;

7.3 Em caso de não haver Recurso, será lavrada a Ata da Assembleia de Eleição e encaminhada pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da eleição;

7.4 A posse dos Conselheiros Eleitos, Titulares e Suplentes ocorrerá após nomeação e publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Estado do Acre, em local e horário previamente divulgado à todas as Organizações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó/AC, através de Ofício.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá a Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC e em consulta ao Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC, dirimirem aos casos omissos deste Edital.

8.2 O Processo de Eleição poderá ser encerrado antes do horário estipulado no item 5.1, após constatada a votação de todas as Organizações legalmente inscritas no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, para participar do referido processo;

8.3 As despesas acarretadas com documentação tais como: xerox, impressão de documentos (formulários), postagem e outros, ficará sob a responsabilidade de cada Organização;

8.4 Dúvidas e/ou informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: fedca.ac@hotmail.com ou pelo telefone (68) 99961-9472.

Feijó/AC, 18 de julho de 2025.

Sarah Nunes Farhat

Coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 – SEMSA/PMF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), em conformidade com o Edital de Abertura no 003/2025